



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº. 1.216/2.020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 256 da Lei Complementar nº 13/2013 que consagra dia 28 de outubro o dia do Funcionário Público;

Considerando que o governo do Estado de Minas Gerais alterou a data de comemoração do dia do funcionário público;


DECRETA,


Art. 1º - Fica estabelecido o dia 30 de outubro de 2.020, como data de comemoração do dia do funcionário público, no âmbito no Poder Municipal de Espera Feliz, ficando suspenso o expediente nas repartições pública municipal.

Parágrafo único - Serão mantidos os serviços essenciais do município (limpeza pública, obras emergenciais, emergência na área de saúde etc).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 08 de outubro de 2.020 .


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 08 / 10 / 2020
Art. 86 Lei Orgânica

Visto